**LEI MUNICIPAL 1085/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

**AUTORIZA A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA NO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**

**VOLCIR CANUTO** Prefeito do Município de Brunópolis – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promulgar a presente Lei dando denominação de estrada no Município de Brunópolis-SC., conforme segue:

**-** Denomina de **ESTRADA JOÃO RIBEIRO GONÇALVES** a estrada que sai do ponto A – bifurcação com a Estrada Etelvina Balvedi, vai até o ponto B Comunidade de Rondinha e tem seu fim no ponto C, comunidade de Pizato na BR 470, conforme demonstrada nos mapas retirados do Google Maps**.**

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brunópolis, 10 de abril de 2024.

VOLCIR CANUTO

PREFEITO MUNICIPAL

ELAINE NOVACKI DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

Registrada e Publicada esta Lei no DOM e SITE do Município